

**PORTARIA Nº 1.470, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 21 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o Artigo 107, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 338 de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 do dia seguinte, resolve:

Considerando o Projeto de Desenvolvimento Sustentável PDS ANAPU III, cadastrado no código Supra AT0069000, criado através da Portaria INCRA/ nº 30, de 16 de Agosto de 2004, retificado no DOU nº 90, Seção I, pag 185, de 12 de Maio de 2016, com área total de 23.558,0619ha, com capacidade de 200 unidades familiares, localizado no município de Anapu-PA;

Considerando o Projeto de Desenvolvimento Sustentável PDS ANAPU IV, cadastrado no código Supra AT0070000, criado através da Portaria INCRA nº 31, de 16 de Agosto de 2004, retificado pela Portaria INCRA nº 51, de 23 de Novembro de 2009 e pela Portaria INCRA nº 52, de 08 de Julho de 2010, com área total de 17.537,4227ha, com capacidade de 180 unidades familiares, localizado no município de Anapu-PA;

Considerando a decisão do Secretário Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, bem como a manifestação do INCRA no interesse dos Lotes 177 e 180 da gleba Belo Monte, conforme processo 56377.000018/2012-30 e 56377.000020/2012-17;

Considerando o constante dos autos do processo nº 54000.044618/2018-71, resolve:

Art. 1º Destinar o Lote 177 e Lote 180 da Gleba Belo Monte, localizados no Município de Anapu, com áreas 2.887,59ha e 3.109,66ha, respectivamente, para ampliação do PDS ANAPU IV;

Art. 2º Desmembrar parte do lote 128 (1.851,7918ha) e do lote 130 (1.878,1142ha) da gleba Belo Monte da área do PDS ANAPU IV e encaminhar à Câmara de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais para conhecimento e providências;

Art. 3º Cancelar o PDS Anapu III.

Art. 4º Unificar a área do PDS ANAPU III com o PDS ANAPU IV e alterar sua nomenclatura para PDS VIROLA JATOBÁ, gerando uma única unidade administrativa, com capacidade de 180 unidades familiares, cadastrado no código SIPRA AT0070000, o qual passará a ser composto pelos lotes 107, 110, 128 (parte), 129, 130 (parte), 132, 136,138, 139, 140, 156, 160, 177 178 e 180 da gleba Belo Monte, localizado no município de Anapu-PA, totalizando uma área de 41.631,7621ha;

Art. 5º Determinar que retorne à condição de candidato todos os beneficiários que compõe a RB do PDS ANAPU III;

Art. 6º Determinar a atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro na base dos dados cartográficos;

Art. 7º Realizar os serviços de georreferenciamento e certificação do perímetro do assentamento e oficiar o cartório competente para registro da área em nome do INCRA;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

PORTARIA Nº 1.483, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 21 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o Artigo 107, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 338 de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 do dia seguinte, resolve:

Considerando o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do Território Quilombola São Roque, elaborado pela comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA nº 127/2005, substituída no decorrer do trabalho pela Ordem de Serviço/INCRA nº 043/2007;

Considerando a sobreposição geográfica envolvendo o Território Quilombola São Roque e os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, tal como identificada no RTID;

Considerando que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), visando garantir a sustentabilidade das comunidades quilombolas e a conservação e proteção da biodiversidade, em consonância ao Artigo 11 do Decreto nº 4.887/2003, estão realizando tratativas com o objetivo de elaboração de uma proposta de conciliação dos interesses comuns às autarquias quanto às áreas com sobreposição geográfica envolvendo territórios quilombolas e unidades de conservação federais;

Considerando a Ata nº 85, de 16 de maio de 2018, da Comunidade Quilombola São Roque, onde está expresso o seu consentimento para a publicação da Portaria de Reconhecimento pelo INCRA, com efeitos de prosseguimento da regularização fundiária apenas da porção do Território Quilombola São Roque que não está sobreposta pelos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, sem que isso implique em renúncia ao pleito de regularização fundiária da área total do Território Quilombola identificado e delimitado;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta nos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-10/SC nº 54210.000262/2005-41; resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras do Território Quilombola São Roque a área de 7.327,6941 ha (sete mil trezentos e vinte e sete hectares, sessenta e nove ares e quarenta e um centiares), situada nos municípios de Praia Grande, no Estado de Santa Catarina, e Mampituba, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo 1º Os limites e confrontações do Território Quilombola São Roque são: ao norte, com o Estado do Rio Grande do Sul, Parque Nacional de Aparados da Serra e terras da Fazenda Silveirão; ao sul, com o Rio Mampituba, terras da Fazenda Silveirão (B.B.S. Engenharia e Construções Ltda), de Uniflor Agropastoril Ltda e com o Arroio Josafaz, no Estado do Rio Grande do Sul; ao leste, com o Estado do Rio Grande do Sul, Parque Nacional de Aparados da Serra, com terras de José Fernandes da Silveira, no Estado de Santa Catarina, e com terras de Valdemar Lopes dos Santos, da Fazenda Silveirão (B.B.S. Engenharia e Construções Ltda) e de Uniflor Agropastoril Ltda, no Estado do Rio Grande do Sul; e ao oeste, com a linha divisória que limita os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Parágrafo 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54210.000262/2005-41 e no Acervo Fundiário do INCRA, pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Determinar o prosseguimento dos autos administrativos para fins de regularização fundiária da área de 4.658,8723 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito hectares, oitenta e sete ares e três centiares), que corresponde à área identificada e delimitada do Território Quilombola São Roque, excluindo-se aquela sobreposta pelos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral.

Parágrafo 1º Os limites e confrontações da área a ser regularizada encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54210.000262/2005-41 e no Acervo Fundiário do INCRA, pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 3º A publicação dessa Portaria de Reconhecimento não encerra as tratativas referentes à sobreposição de interesses do Estado envolvendo o Território Quilombola São Roque na área sobreposta aos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.014961/2018-19

Interessado: AR ACERTIL

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR ACERTIL, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: CUBATÃO

Endereço Anterior: RUA SÃO JOSÉ, Nº 98, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO, CUBATÃO/SP

Endereço Atual: RUA SÃO JOSÉ, Nº 98 SALA 16, JARDIM SÃO FRANCISCO, CUBATÃO/SP

Processo nº 00100.014710/2018-26

Interessado: AR CERTIFICA MINAS

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR CERTIFICA MINAS, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: ITS BAMBUÍ 134

Endereço Anterior: RUA JOSÉ PADRE TIBURCIO, 134, CENTRO, BAMBUÍ-MG

Endereço Atual: RUA PADRE JOSE TIBURCIO, 134, CENTRO, BAMBUÍ-MG

Processo nº 00100.014594/2018-45

Interessado: AR CERTIFICA MINAS

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR CERTIFICA MINAS, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: ITS CERTIFICA MINAS CLAUDIO

Endereço Anterior: RUA SERGIPE, 39 - SOBRELOJA - CENTRO - CLAUDIO/MG

Endereço Atual: RUA EXPEDICIONARIO TULUIA, 39, SALA, CENTRO, CLAUDIO-MG

Processo nº 00100.014590/2018-67

Interessado: AR CERTIFICA MINAS

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR CERTIFICA MINAS, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: CERTIFICA MINAS DIVINOPOLIS 22

Endereço Anterior: RUA OSWALDO CRUZ, 221, CENTRO, DIVINÓPOLIS-MG

Endereço Atual: RUA OSWALDO CRUZ, 221, ANDAR 5, CENTRO, DIVINÓPOLIS-MG

Processo nº 00100.014342/2018-16

Interessado: AR ACIL Limeira

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR ACIL LIMEIRA, vinculada às AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN JUS SSL e AC CERTISIGN JUS CODESIGNING.

Processo nº 00100.014350/2018-62

Interessado: AR CERTIFICA SP

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CERTIFICA SP, vinculada às AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN JUS SSL e AC CERTISIGN JUS CODESIGNING.

Processo nº 00100.014450/2018-99

Interessado: AR CERTIFICA MINAS

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR CERTIFICA MINAS, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: ITS CERTIFICA MINAS CAMPO BELO

Endereço Anterior: R PRUDENCIANA, 1021, SAO FRANCISCO, CAMPO BELO-MG

Endereço Atual: R PADRE ALBERTO FUGER, 315, APT 202, SALA C, VILA MATILDE, CAMPO BELO-MG

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 00100.007735/2018-73

Interessado: AR RFB FUNCIONÁRIOS

DEFIRO o pedido de alteração de nome de PAGR da AR RFB FUNCIONÁRIOS, vinculada à AC SERPRO RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada.

Processo nº 00100.014362/2018-97

Interessado: AR ACE

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR ACE, vinculada às AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN JUS SSL e AC CERTISIGN JUS CODESIGNING.

Processo nº 00100.014152/2018-07

Interessado: AR JPC CERTIFICADORA DIGITAL

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR JPC CERTIFICADORA DIGITAL, vinculada à AC VALID BRASIL.

Processo nº 00100.014014/2018-10

Interessado: AR MULT

DEFIRO o pedido de descredenciamento AR MULT, vinculada à AC SERASA CD, localizada na Quadra SEP 509, CONJUNTO D, SALA 108, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

Processo nº 00100.014605/2018-97

Interessado: AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ, vinculada às AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN JUS SSL e AC CERTISIGN JUS CODESIGNING.

Processo nº 00100.014253/2018-70

Interessado: AR ANOREG

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR ANOREG, vinculada à AC BR RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: CARTÓRIO MARLENE LESSA

Endereço Anterior: RUA MOREIRA COELHO, Nº 71, CENTRO, AMARGOSA/BA.

Endereço Atual: RUA VILARINO BORGES, Nº 105 A, CENTRO, AMARGOSA/BA

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente